

## **EDITAL 015/2025 - HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE – 2025**

A comissão instituída pela PORTARIA CAP-JOÃO XXIII/UFJF Nº 18, de 14 de março de 2025, com base no que estabelece a Resolução CONSU/UFJF Nº 35, DE 17 DE JULHO DE 2023, e na Resolução Cap. João XXIII/UFJF Nº 4 de 13 de janeiro de 2025, torna público o presente edital para HABILITAÇÃO de docentes que pretendam se afastar para participação em ações de desenvolvimento no ano de 2025.

### **1. Objetivos:**

1.1 - Este Edital destina-se EXCLUSIVAMENTE às/aos Docentes do Colégio de Aplicação João XXIII e terá como objetivo criar uma lista de professores e professoras habilitados (as) para solicitação de afastamento das atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora para realização de cursos de mestrado ou doutorado **no ano de 2025**.

1.2 - O processo seletivo não constitui em si autorização para o afastamento. Caberá ao/a professor(a) habilitado(a) no processo seletivo abrir processo no SEI, cujas condições/viabilidade serão avaliadas pelo departamento de origem dependendo da existência de vaga de professor substituto.

### **2 - Ações contempladas neste edital**

2.1 - O presente edital contempla ações de qualificação em nível de Mestrado e Doutorado, no país ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante a compensação de horário de trabalho.

2.2 - O tempo de duração para cada afastamento são os seguintes:

- A) até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
- B) até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.

### **3 - Inscrições**

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 02 a 13 de abril de 2025.

3.2 - Podem se inscrever docentes efetivos lotados nos Departamentos pertencentes ao Colégio de Aplicação João XXIII. O (a) interessado (a) deverá abrir um processo SEI, do tipo "ADM: Geral 001 - Ofício", na mesa do seu departamento, contendo as seguintes informações:

A - Informações pessoais e profissionais: Nome, SIAPE, data de nascimento e data de ingresso na UFJF (com comprovação anexo) titulação máxima atual e titulação pretendida;

B - Informação se já obteve licença para qualificação, qual o período e curso realizado ou se não obteve ainda;

C – Informações se já exerceu (ou se não exerceu) algum cargo de gestão no Colégio de Aplicação João XXIII, comprovado por portaria, confirmando o período do efetivo exercício (com as devidas portarias enviadas como anexo);

D - Anuência do departamento, ao qual o docente está vinculado, em relação à sua participação no processo seletivo de qualificação para afastamento, anexando o documento no processo como "documento externo"(ANEXO I);

E - O aceite, ou comprovante de aprovação em processo de seleção, da Instituição em que a ação de desenvolvimento será realizada, anexando o documento no processo como "documento externo";

F – Carta de intenção sobre a importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional da UFJF, anexando o documento no processo como "documento externo" (máximo de uma lauda);

3.3 – Os documentos devem ser assinados pelo (a) docente e o processo encaminhado para mesa "João XXIII - Conselho de Unidade".

3.4 - Encaminhar para o email silvio.castro@ufjf.br, pertencente ao presidente da comissão, informando o número do processo aberto no SEI.

#### **4. Do Julgamento**

4.1. A Comissão de Qualificação constituída por, no mínimo, três membros e terá seguinte composição: 2 (duas/dois) servidoras/es docentes do quadro efetivo, indicados/as pelo Conselho de Unidade e 1 membro da Direção da Unidade ou indicado por ela será responsável pelo desenvolvimento das etapas desta seleção.

4.2. Serão Critérios de elegibilidade:

- I. Adequação da documentação apresentada pela/o candidata/o às exigências deste edital;
- II. Pertinência da Carta de Intenção de afastamento aos interesses da Unidade e da UFJF, que deverão assegurar o desenvolvimento institucional e pessoal das/os servidoras/es.

4.3. Dos Critérios de Classificação:

- I. Prioridade para docentes que ainda não tenham titulação em nível de pós-graduação;
- II. Prioridade para docentes que ainda não tenham a titulação pleiteada.

4.4 Dos critérios de Desempate:

1º) Tempo de exercício em Cargos de Gestão no Colégio de Aplicação João XXIII, comprovado por portaria, confirmando o período do efetivo exercício (enviados como anexo) de acordo com o item 3.2 letra C.

2º) Estar pleiteando o primeiro afastamento para ação de desenvolvimento;

3º) Ter realizado ação de desenvolvimento (pós-graduação *stricto sensu*) sem

afastamento das suas atividades laborais;

4º) Maior tempo de efetivo exercício na UFJF como docente da Carreira EBTT;

5º) Ter atuado nos últimos 5 anos em programas e/ou cursos de pós-graduação da UFJF,  
*stricto sensu* e/ou *lato sensu*;

6º) Idade.

## **5- Resultados e recursos:**

5.1. O Resultado preliminar será divulgado em ordem de classificação no site (<https://www2.ufjf.br/joaoxxiii/>) do Colégio de Aplicação João XXIII e no mural da secretaria;

5.2. Quanto aos recursos:

5.2.1. Após a publicação dos resultados pela Comissão de Qualificação, a/o candidata/o que desejar interpor recurso terá que o fazer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme indicado no Cronograma, item 6 deste edital.

5.2.2. O recurso será interposto mediante envio do documento "ADM: Geral 001 - Ofício", a ser anexado no mesmo processo de realização da inscrição, devendo ser dirigido à Comissão de Qualificação.

5.2.3. A/o candidata/o recorrente deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, com exposição das razões e fundamentos da sua inconformidade, com base nos critérios avaliativos.

5.2.4. Não será apreciado o recurso interposto por outra via que não a indicada no item 5.2.2. deste edital ou que tenha sido enviado após o término do prazo recursal.

5.2.5. Os recursos interpostos serão apreciados pela Comissão de Qualificação que proferirá sua decisão de acordo com o cronograma, item 6 deste edital.

5.2.6. Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

5.2.7. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação da/o candidata/o, será publicada a retificação do resultado.

## **6. Cronograma**

02/04/2025 a 13/04/2025	Recebimento de inscrições pelo SEI, mesa “João XXIII-Conselho de Unidade”. Para efetivar a inscrição, a/o candidata/o deverá enviar os documentos e informações listados no item 3.2 deste edital.
15/04/2025	Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições no site do Colégio de Aplicação João XXIII
15/04/2025 e 16/04/2025.	Interposição de recursos ao deferimento/indeferimento das inscrições, via SEI, devendo-se anexar documento do tipo "ADM: Geral 001 - Ofício", a ser anexado no mesmo processo de realização da inscrição, devendo ser dirigido à Comissão de Qualificação.
22/04/2025	Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições, após análise dos recursos recebidos pela Comissão de Qualificação no site do Colégio de Aplicação João XXIII
22/04/2025 a 24/04/2025	Análise das solicitações de afastamento pela Comissão de Qualificação do Colégio de Aplicação João XXIII
25/04/2025	Publicação do resultado da análise realizada pela Comissão de qualificação no site do Colégio de Aplicação João XXIII
28/04/2025	Interposição de recursos ao resultado, via SEI, devendo-se anexar documento do tipo "ADM: Geral 001 - Ofício", a ser anexado no mesmo processo de realização da inscrição, devendo ser dirigido à Comissão de Qualificação.

30/04/2025	Publicação do resultado final pela Comissão de Qualificação no site do Colégio de Aplicação João XXIII
30/04/2025	O resultado final, oriundo dos trabalhos da Comissão de Qualificação, será expresso em Plano de Afastamento que deverá ser aprovado pelo Conselho de Unidade, levando-se em consideração a disponibilidade de vagas de substitutos

## 7. Disposições gerais

7.1. Caberá ao docente classificado e habilitado no Plano de Afastamento da Unidade abrir processo no SEI para solicitar o afastamento, cujas instruções estão previstas na Resolução N° 35 CONSU/UFJF.

7.2. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Qualificação e pelo Conselho de Unidade do Colégio de Aplicação João XXIII.

Juiz de Fora, 3 de abril de 2025.

### Comissão de Qualificação

Silvio Ivanir de Castro  
 Roseana Mendes  
 Juanito Alexandre Vieira



## **ANEXO I – Termo de anuênciā**

O departamento de \_\_\_\_\_ do Colégio de Aplicação João XXIII, em sua reunião do dia \_\_\_\_\_, concede anuênciā ao docente \_\_\_\_\_ para participação no edital 03/2025 de habilitação para qualificação docente.

Assinatura do/a chefe de departamento